



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 186/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, para alocar valores nas rubricas de Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Serviços de Tecnologia da Informação e de Pessoa Jurídica, referente ao Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 36000652089202500, Emenda nº 25000.185183/2025-11, Portaria nº 7878-Parcela única no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Secretaria de Saúde referente à EMENDA INDIVIDUAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 04 de novembro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 186/2025

de 04 de novembro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 (5320) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000652089202500, Emenda nº 25000.185183/2025-11, Portaria nº 7878, parcela única no valor de R\$ 250.000,00.

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000652089202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11958524000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
12.347	5136731571	MOSTARDAS	96.270-000
Endereço	E-mail		
ANA AMALIA LEITE, CENTRO	saude@mostardas.rs.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	20980002	250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
MOSTARDAS	250.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social	100.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Apoio a Ações de Planejamento Reprodutivo	50.000,00

PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

	Valor
Realização de Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil (Avaliações Periódicas com Prontuário e Registro)	100.000,00

Justificativa

Reforçamos que os recursos oriundos da emenda parlamentar, conforme proposta apresentada, serão aplicados exclusivamente em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Declaramos que não serão adquiridos equipamentos ou materiais permanentes com o recurso proposto. Além disso, não foi cadastrada nenhuma natureza de despesa do tipo 4.4.90.52, que se refere à aquisição de equipamentos e material permanente, garantindo a conformidade da proposta com as exigências do Ministério da Saúde.

terceiros (pessoa jurídica) para capacitação e ações educativas, apoio logístico e outras atividades relacionadas ao fortalecimento de APS, conforme descrito detalhadamente nesta justificativa.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Nome	Valor
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00